

Lei n.º 248/83

Dispos sobre abertura de
Crédito Especial e da ou-
tras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de São José do Divino, autorizado a abrir por Decreto, um crédito Especial, no valor de R\$ 3.933.426,20 (três milhões novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeros e vinte centavos), para atender ao pagamento de despesas de exercício anterior, conforme relação anexa que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2.º - Para atender ao disposto do artigo anterior, poderá o executivo municipal anular total ou parcialmente dotações do Orçamento em vigor.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino
03 de Janeiro de 1983.

O Prefeito: Marciano